



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS Nº 02/2023
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC**

O Município de Faxinal dos Guedes – SC, através do DEPARTAMENTO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Nº 48/2006 DE 29/09/2006, torna pública e aberta, a partir da data de sua publicação, as inscrições para **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, e edital que será publicado no link <https://faxinal.sc.gov.br/lei-paulo-gustavo/>

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital:

1.1.1 Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades na área de Artesanato, de acordo com o inciso I do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;

1.1.2 Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades nas áreas de Artes Visuais, Cultura Popular, Dança e Música, de acordo com o inciso II do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

2. DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

2.1.1. Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades na área de Artesanato, de acordo com o inciso I do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prêmio por trajetória do artesanato local	2	R\$ 2.982,76	R\$ 5.965,52
TOTAL			R\$ 5.965,52

2.1.1.1. Para esta categoria os participantes devem ser moradores do Município de Faxinal dos Guedes a pelo menos 6 (seis) meses.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2.1.1.2. A premiação será entregue no evento de encerramento - Paulo Gustavo” a ser realizada no mês de dezembro de 2023 e onde a apresentação pública dos trabalhos será validada como contrapartida.

2.1.2. Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades nas áreas de Artes Visuais, Dança e Música, de acordo com o inciso II do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Artes visuais (pintura, fotografia, coleções)	2	R\$ 2.982,76	R\$ 5.965,52
Cultura Popular	2	R\$ 2.982,76	R\$ 5.965,52
Dança (grupo)	2	R\$ 2.982,76	R\$ 5.965,52
Música bandas	2	R\$ 2.982,76	R\$ 5.965,52
TOTAL			R\$ 23.862,08

2.1.1.1. Para esta categoria os participantes devem ser moradores do Município de Faxinal dos Guedes a pelo menos 6 (seis) meses.

2.1.1.2. A premiação será entregue no evento de encerramento - Paulo Gustavo” a ser realizada no mês de dezembro de 2023 e onde a apresentação pública dos trabalhos será validada como contrapartida.

2.2. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos da dotação orçamentária 04.002.13.392.1301.2043, com o aporte no valor de R\$ 29.827,62 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) e serão distribuídos de acordo com o disposto no item 2.1 deste edital.

2.3. Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022:

QUANTIDADE DE SEGMENTOS	PONTUAÇÃO
01 (um) segmento	03 (três) pontos
02 (dois) segmentos	06 (seis) pontos
03 (três) segmentos ou mais	10 (dez) pontos

2.3.1. Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:

- a. Pessoas Negras (pretas e pardas);



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- b. Pessoas Indígenas;
- c. Mulheres;
- d. Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- e. Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- f. Pessoas com Deficiência - PCD.

2.3.2. O proponente que se enquadra nos grupos descritos no item 2.3.1, deverá, no ato da inscrição, apresentar autodeclaração, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital. A não apresentação da autodeclaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação. Para enquadramento nos grupos descritos no item 2.3.1, serão consideradas as definições previstas em lei.

2.4 Os rendimentos obtidos com os valores depositados na conta bancária criada para o recebimento dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo serão distribuídos proporcionalmente para as categorias dos objetos 2.1.1 e 2.1.2.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se para a categoria descritas no item 2.1. deste edital:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos residentes em Faxinal dos Guedes – SC;
- b) Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual em Faxinal dos Guedes - SC;
- c) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura com registro em Faxinal dos Guedes - SC.

3.2. É vedada a participação neste edital de:

- a) Integrantes da Comissão de Organização deste edital e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- b) Integrantes das Comissões de Seleção e Organização e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- c) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes - SC ou outro órgão público;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- e) Pessoa física ou jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 03 de outubro a 26 de outubro de 2023.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



4.1.1 Para validação das inscrições, os proponentes deverão preencher o **CADASTRO CULTURAL** do município, acessando este link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf5IS_APMk11HRK4sFRtmFpSh_4gLhcwD3I9uJagnIGjwOCDQ/viewform, bem como, encaminhar para o e-mail: cultura@faxinal.edu.sc.gov.br os seguintes itens:

4.1.1.2 **Pessoas Físicas**, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo I deste Edital;
- b) Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;
- d) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VI deste edital;
- e) Comprovante de residência e domicílio em Faxinal dos Guedes – SC a pelo menos 6 meses;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Documento que comprove a representação exclusiva de artista individual ou grupo artístico, se for o caso;
- j) Descrição de sua trajetória cultural de acordo com o Anexo I deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante na sua trajetória.

4.1.2. Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA e com registro de domicílio em Faxinal dos Guedes – SC a pelo menos 6 meses;
- e) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VI deste edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Descrição de sua trajetória cultural de acordo com o Anexo I deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante na sua trajetória.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



4.1.3. Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e com registro de domicílio em Faxinal dos Guedes – SC a pelo menos 6 meses;
- f) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VI deste edital;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- j) Descrição de sua trajetória cultural de acordo com o Anexo I deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante na sua trajetória.

Parágrafo primeiro: É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Faxinal dos Guedes – SC e O Departamento Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido em Lei.

Parágrafo segundo: É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência e/ou impossibilidade de leitura dos documentos inabilitará a inscrição.

4.2. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará a inabilitação do proponente.

4.4. O Município de Faxinal dos Guedes e O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

4.6 Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e/ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.

Parágrafo único: A Prefeitura de Faxinal dos Guedes-SC, por meio do DEPARTAMENTO DE CULTURA, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações



MINISTÉRIO DA
CULTURA



(ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização das apresentações, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes selecionados neste edital.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. A Comissão de Credenciamento será composta por membros da Prefeitura Municipal, do Departamento Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura, nomeada pelo Decreto nº 504/2023, publicado no site do Município.

5.2. Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá, de forma alguma, ter quaisquer vínculos profissionais ou de parentesco com os proponentes, nos termos do item 3. deste Edital.

5.3. À Comissão de Credenciamento compete conferir se as inscrições obedecem às exigências expressas no item 4. deste Edital.

5.4. A relação de credenciados para a fase de avaliação será publicada no site

<https://faxinal.sc.gov.br/>

6. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As inscrições credenciadas serão avaliadas por comissão composta por 03 (três) especialistas com conhecimento notório nas áreas das linguagens abrangidas por este edital e nomeados por Portaria a ser publicado no Diário Oficial do Município.

6.2. As inscrições que não apresentarem o material exigido em cada linguagem serão desclassificados pela Comissão de Seleção.

6.3. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação para as categorias descritas no item 2:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01- Relevância artística e cultural da trajetória	30
02- Contrapartida social que a trajetória apresenta	30
03- Currículo(s) do(s) participante(s) da trajetória	40
TOTAL	100

6.4. As inscrições qualificadas neste Edital deverão ser obrigatoriamente listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para cada linguagem.

6.5. Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de inscrições ou qualificação deverão ser destinados às inscrições suplentes de outras categorias, obedecendo à ordem de classificação geral do edital.

6.6. As despesas administrativas para a contratação da comissão de seleção serão



MINISTÉRIO DA
CULTURA



custeadas pelo valor referentes a até 5% dos recursos recebidos pelo município para o desenvolvimento e a aplicação da Lei 195/2022.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Serão selecionadas as trajetórias que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios previstos no item 6.4. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota do item Relevância Artística e Cultural da Trajetória. Caso o empate permaneça, será considerada a ordem de inscrição.

7.2. Serão automaticamente desclassificados as inscrições que não corresponderem aos critérios mencionados em cada categoria;

7.3. O resultado da classificação geral das trajetórias selecionados será divulgado no site <https://faxinal.sc.gov.br/>

7.4. Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser protocolado através do e-mail cultura@faxinal.edu.sc.gov.br

7.5. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital no tocante à documentação, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento das trajetórias, por parte da comissão de seleção, visto que este é de caráter subjetivo.

7.6. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

8.1. O proponente com trajetória premiada neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer banco;

8.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente.

8.3. O pagamento das trajetórias premiadas será feito imediatamente após a realização do evento de premiação e apresentação de contrapartida.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Os proponentes com trajetórias premiadas deverão comparecer na data e hora e local a serem definidos dentro do mês de dezembro de 2023 para o evento de apresentação dos premiados e entrega simbólica das premiações.

9.2. Os proponentes premiados receberão convocação do Departamento Municipal de Cultura com no mínimo 15 (quinze) dias da realização do evento de entrega e apresentação da contrapartida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste



MINISTÉRIO DA
CULTURA



edital, o proponente:

- Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;
- Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso do pagamento já ter sido efetuado;
- Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital do Departamento Municipal de Cultura bem como do Município de Faxinal dos Guedes - SC por um período de 5 (cinco) anos;

Parágrafo primeiro: o proponente que estiver com a documentação sob análise, poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da irregularidade. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Organização e Acompanhamento deste edital.

Parágrafo segundo: No caso de desclassificação em qualquer uma das instâncias acima, será chamado o primeiro proponente suplente da categoria em questão.

Parágrafo terceiro: As denúncias relativas a irregularidades quanto as inscrições premiadas, só serão apuradas se estas forem recebidas formalmente pelos canais oficiais do Município de Faxinal dos Guedes - SC.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 Cronograma de execução referente às categorias descritas no item 2:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	3/10 a 26/10
Período de Análise Documental	27/10 a 31/10
Divulgação das Propostas Inscritas	01/11/23
Período Recursal	2/11 a 8/11
Análise dos Recursos	9/11 a 11/11
Resposta dos Recursos	13/11/23
Divulgação dos Proponentes aptos à Avaliação	13/11/23
Análise das propostas	14/11 a 22/11
Publicação do Resultado das Avaliações	23/11/23
Período Recursal	24/11 a 26/11
Análise dos Recursos	27/11 a 28/11
Resposta dos Recursos	29/11/23
Homologação do Resultado Final	30/11/23

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Município de Faxinal dos Guedes - SC por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nas trajetórias, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

12.2. As trajetórias contempladas neste edital autorizam a Município de Faxinal dos



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Guedes -SC por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

12.3. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados no site do Município de Faxinal dos Guedes - SC e/ou por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

12.4. O presente edital ficará a disposição dos interessados no site:

<https://faxinal.sc.gov.br/>

12.5. Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: [e-mail cultura@faxinal.edu.sc.gov.br](mailto:cultura@faxinal.edu.sc.gov.br)

12.6. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização e o setor jurídico do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

12.7. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

Anexo I – Formulário de inscrição Pessoa Física;

Anexo II - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;

Anexo III – Modelo de Declaração - Diversidade e inclusão;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Representação

Anexo V - Modelo de Declaração de Residência;

Anexo VI - Termo de Cessão de uso de dados, imagem e voz.

Anexo VII – Modelo de Currículo/Trajectoria Cultural

Faxinal dos Guedes, 03 de outubro de 2023.

Gilberto Ângelo Lazzari
Prefeito de Faxinal dos Guedes

SUZETE RAMILO
DUIRETORA DE CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Vai concorrer para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022?

- Sim Não

Se sim. Qual? (Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo):

- Pessoa Negra (preta ou parda)
- Pessoa Indígena
- Mulher
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoa do Segmento LGBTQIAPN+
- Pessoa com Deficiência - PCD

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2. ANEXAR AQUI CURRÍCULUM OU PORTIFÓLIO DO INSCRITO

SEM ESTE ANEXO NÃO HÁ COMO AVALIAR A TRAJETÓRIA QUE CONCORRE A PREMIAÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Não BináriaBinárie

Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta

Parda

Amarela

Indígena



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

ANEXAR AQUI CURRÍCULUM OU PORTIFÓLIO DO INSCRITO

SEM ESTE ANEXO NÃO HÁ COMO AVALIAR A TRAJETÓRIA QUE CONCORRE A PREMIAÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÕES PARA OS MECANISMOS DE ESTÍMULO PREVISTOS NO ARTIGO 17º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

(Para agentes culturais concorrentes a critérios de pontuação)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (ASSINALAR ABAIXO SEU ENQUADRAMENTO):

- Pessoa Negra (preta e parda);
- Pessoa Indígena;
- Mulheres;
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoas com Deficiência – PCD nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]



MINISTÉRIO DA
CULTURA



[DATA]

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (**nome do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante**), portador do CPF nº (...) e RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, residente de domiciliado na Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade (...), CEP (...), declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL 02/2023 NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, que o (a) Sr. (a) (**nome do proponente**), portador do RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, inscrito no CPF nº (...), reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade de **XXX/SC**, CEP (...), na condição de:

- Membro da família
- Imóvel cedido/Comodato
- Aluguel sem contrato de locação
- Outro: _____

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

XXX, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)

DEVERÁ SER ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO, CÓPIA DE FATURA COMPROBATÓRIA, SOB PENA DE NULIDADE DO DOCUMENTO E INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE DADOS IMAGEM E VOZ

AUTORIZADOR (A)/PROPONENTE:

Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Local de Nascimento:		Data de Nascimento:	
Estado Civil:		Profissão:	
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:		Estado:
Telefones:	()	()	()
E-mail:			

AUTORIZADA/ENTE PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES inscrita no CNPJ sob nº 83009910000162, localizada à AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 50, Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

DAS CLÁUSULAS:

- a) Pelo presente instrumento, o (a) AUTORIZADOR (A) acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como AUTORIZADA a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao presente **EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO** bem como as demais informações disponibilizadas nos formulários de Inscrições integrantes deste Edital, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.
- b) A presente autorização contempla o uso do nome do (a) AUTORIZADOR(A) e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por mídias eletrônicas e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição AUTORIZADA.
- c) O (A) AUTORIZADO(A) renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição AUTORIZADA, em tempo algum e a qualquer título.
- d) Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal dos Guedes Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual. Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

XXX, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO (A) AUTORIZADOR (A)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



MODELO CURRÍCULO/TRAJETÓRIA CULTURAL

1. Nome artístico: responda como você é conhecido na sua área de atuação/segmento
2. Anos de atuação responda há quantos anos você atua na sua trajetória cultural
3. Área de atuação:
4. Formação:
5. Experiência profissional:
6. Conte a sua trajetória cultural em até 5.000 caracteres conte quando e onde começou sua trajetória? Porque sua trajetória cultural é importante para sua comunidade? Como você trata das diferentes formas de preconceito nas suas atividades? Você atua com outros parceiros da cultura? Quais são seus parceiros ponto de interrogação você exerce outra atividade profissional? Qual?
7. Informações adicionais:

Cidade, data

Nome e assinatura